



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

**LEILA RAQUEL POSSIMOSER**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Sabe-se que não dispomos de uma frota suficiente para desenvolvermos as atividades que este município necessita desenvolver, através das Secretarias. Considerando que há necessidades extremamente e indispensáveis para o perfeito funcionamento das atividades da Administração Pública.

Conforme solicitação do Sec. de Educação, faz-se necessário a contratação de prestação de serviços para levar os alimentos as escolas, bem como, devido a pandemia que o país se encontra, entregar os kits. Além disso, o caminhão baú atende a secretaria em outras atividades.

No que refere-se a Sec. de Saúde, os micro-ônibus solicitado para contratação é para transportar os pacientes que fazem tratamento em outros municípios, bem como, atender as demais necessidades da Secretaria, se ocorrer.

Ressalta-se que as solicitações acima solicitadas foram objetos no Pregão Eletrônico nº006/2021, ocorre que no que refere-se ao item caminhão baú ocorreu falha quanto a descrição do item para o termo de referência, e portanto, esse item foi cancelado. Já referente ao item micro-ônibus o item restou fracassado, pela apresentação de valor inexecuível e onde os demais licitantes não apresentaram todas as exigências do edital.

Há ainda, a necessidade de Contratação de prestação de serviço de aluguel de caminhão  $\frac{3}{4}$  para a Sec. de Infraestrutura. O Secretário de infraestrutura solicitou a prestação de serviço para que o caminhão seja utilizado no serviço de manutenção da iluminação pública, onde será adaptado, sendo firmado nele equipamento para tornar viável o acesso aos postes. .

O objeto da Licitação é divisível, portanto, será realizado por item, visando a participação do maior número de interessados possível, e ainda, considerado a concorrência e participação daqueles que não teria condições de competir se a contratação ocorresse pela totalidade (lote). Assim, com intenção de se obter preços mais baixos, tendo em vista a disputa acirrada que se instala com a presença de mais participantes a licitação será por menor preço por item.

O art7º do Decreto nº 7892 em seu §2º se a realidade em que nos encontramos dado não sabermos a quantidade exata a ser contratada e necessária, sendo apenas estimado, o que deixa claro que a aplicação do tipo Sistema de Registro de Preço adequado ao objeto aqui tratado.

Quanto as vantagens da utilização do sistema de registro de preço, há de se constatar que trata-se de ferramenta que simplifica e otimiza os processos de licitação para a Administração Pública. Entre as vantagens, podemos citar ainda, o aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, o aumento na eficiência administrativa, a redução do numero de licitações redundantes, a rapidez na contratação e a total liberdade para o órgão público, que pode ou não efetuar a aquisição.



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

No que refere-se ao art.4º, §1º do Decreto nº7.892/2013, que trata da **publicação da intenção de Registro de Preço no SIASG**, não se aplica ao nosso Município vez que não fazemos parte do sistema de serviços gerais – SISG. De acordo com o art. 2º do Decreto n.º 1.094, de 1994 o SISG está organizado: Órgão central: responsável pela formulação de diretrizes, orientação, planejamento e coordenação, supervisão e controle dos assuntos relativos a Serviços Gerais; Órgãos setoriais: unidades incumbidas regimentalmente da execução das atividades concernentes ao SISG, nos Ministérios e órgãos integrantes da Presidência da República; Órgãos seccionais: unidades incumbidas regimentalmente da execução das atividades do SISG, nas autarquias e fundações públicas,

Assim, diante do exposto, e cumprindo o que reza a lei 10.520/00, lei 8.666/93, Decreto nº7892/13 e alterações através do Decreto nº9.488/18, justificamos nos termos **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ, MICROONIBUS E CAMINHÃO 3/4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

É nossa justificativa, encaminhe-se ao setor competente para deliberações referentes a abertura do processo licitatório para aquisição do objeto aqui tratado.

Placas - PA, 01 de Abril de 2021.

**LEILA RAQUEL POSSIMOSER**  
PREFEITA MUNICIPAL DE PLACAS